



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: *Diário Oficial*
Data: *5/6/25* Pág.: *5*
Edição nº: *649*
Visto: *Jimenez*

Lei Nº 1741/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.053	Manut. e Encargos Fundeb 70		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	2.500.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	400.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	120.000,00
TOTAL			3.020.000,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

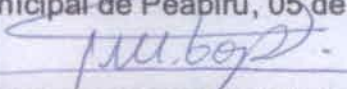
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.365.0 005.2.076	Manutenção e Encargos do Fundeb - Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - 60% - Corrente)	Fonte 1022 Fundeb Exercicio	2.500.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Corrente)	Exercicio	400.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)			
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercicio Atual		120.000,00
TOTAL				3.020.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 05 de junho de 2025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal